

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2011) - 1ª Série
Professor: JUSSARA MARTINS CERVEIRA DE OLIVEIRA
Disciplina: Teoria da Constituição - Turma "U"
Carga Horária: 68 h **Período Letivo:** 07/2015 a 12/2015

Ementa:

O Constitucionalismo e a formação do Estado Constitucional. Neoconstitucionalismo e a Constitucionalização do Direito. Constituição. Teoria da Norma Constitucional. Teoria do Poder Constituinte. Hermenêutica, Interpretação Constitucional e Mutação Constitucional. Os Princípios Fundamentais e os Princípios da Dignidade da Pessoa Humana, da proporcionalidade e da razoabilidade. A evolução do Direito Constitucional no Brasil. As emendas à Constituição. A importância da Constituição no atual cenário político, econômico e social do Brasil. Perspectivas para o futuro.

Objetivo:

- Compreender a função da filosofia do direito, sob a perspectiva de uma nova crítica do Direito em que mergulha toda a atividade de análise de problemas implícitos em categorias como o poder, a justiça, a liberdade, a imputabilidade e muitos outros, num acontecer em que a Constituição faz parte do modo de ser-no-mundo de qualquer cidadão, e, sobretudo, deve ser explicitada na dimensão da pré-compreensão em que se movem os autores das leis e da Constituição e os aplicadores das mesmas.

Conteúdo:

I- Teoria da Constituição como chave interpretativa do Direito e do Direito Constitucional
II- O que é uma Constituição. Os vários significados do termo Constituição e a Teoria do Poder Constituinte:
2.1 a legitimidade do Direito Moderno através do momento constituinte
2.2 o Poder Constituinte de segundo grau
2.3 um esforço de sistematização
2.4 as classificações das Constituições de Karl Loewenstein
III- A Constituição formal e rígida e o tempo: sobre os mecanismos da mutação constitucional, dissintonia, recepção e desconstitucionalização:
3.1 as mutações constitucionais e inconstitucionais como mecanismos de mudança informal das Constituições formais e rígidas
3.2 a Constituição nova em face do ordenamento jurídico anterior: os mecanismos da recepção e da desconstitucionalização
IV- A aplicabilidade das normas constitucionais
V- A hermenêutica constitucional no Estado Democrático de Direito:
5.1 a reviravolta hermenêutica-pragmática na filosofia, a questão dos paradigmas e sua contribuição para a hermenêutica jurídica
VI- O controle de constitucionalidade das leis no Direito Comparado

Metodologia:

O conteúdo programático será desenvolvido através de:
- aulas expositivas, pesquisas bibliográficas, atividades a partir de artigos pertinentes à área jurídica, dinâmica de grupos constante de debates, apresentação de seminário,

fichamento de obra literária indicada.

Material didático utilizado:

- data-show, quadro-negro, giz, artigos/textos jurídicos, entre outros.

Bibliografia:

BARROSO, Luís Roberto. O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

_____. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do Novo Modelo. São Paulo: Saraiva, 2009.

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. A Constituição Aberta e os Direitos Fundamentais: ensaios sobre o constitucionalismo pós-moderno e comunitário. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 2006.

STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Uma nova crítica do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Brasília: UnB, 2000.

BONAVIDES, Paulo. A Constituição aberta - Temas políticos e Constitucionais da atualidade, com ênfase no Federalismo das Regiões. 2.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1996.

CANOTILHO, J.J.Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7.ed. Coimbra: Edições Almedina, 2003.

COELHOa, Inocêncio Mártires. Interpretação Constitucional. Porto Alegre: Fabris, 1997.

COSTA, Alexandre Bernardino (Organizador). Direito vivo: leituras sobre constitucionalismo, construção social e educação a partir do Direito Achado na Rua. Vol. I. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2013.

DALLARI, Dalmo de Abreu. A Constituição na vida dos povos: da Idade Média ao Século XXI. São Paulo : Saraiva, 2010.

FERRAJOLI, Luigi. Por uma Teoria dos Direitos e dos Bens Fundamentais. Alexandre Salim, Alfredo Copetti Neto, Daniela Cadermatori, Hermes Zaneti Júnior, Sergio Cadermatori (Trad.). Porto Alegre : Livraria do Advogado Editora, 2011.

HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional: A sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e "Procedimental" da Constituição. Porto Alegre: Fabris, 1997.

HESSE, Konrad. A Força Normativa da Constituição. Porto Alegre: Fabris, 1991.

JULIOS-CAMPUZANO, Alfonso de. Constitucionalismo em tempo de globalização. Jose Luis Bolzan de Moraes e Valéria Ribas do Nascimento (Trad.). Porto Alegre : Livraria do Advogado, 2009.

LASSALE, Ferdinand. A essência da Constituição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MORAIS, Jose Luis Bolsan de, NASCIMENTO, Valéria Ribas do. Constitucionalismo e

cidadania: por uma jurisdição constitucional democrática. Porto Alegre : Livraria do Advogado Editora, 2010.

____ (Org.) O Estado e suas crises. Porto Alegre : Livraria do Advogado Editora, 2005.

MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

OMMATI, José Emílio Medauar. Teoria da constituição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

SANTOS, Boaventura Souza. Para uma revolução democrática da Justiça. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SARMENTO, Daniel, SARLET, Ingo Wolfgang. Direitos Fundamentais no Supremo Tribunal Federal: balanço e crítica. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2011.

WOLKMER, Antonio Carlos et al (Orgs.). Pluralismo Jurídico: os novos caminhos da contemporaneidade. São Paulo : Saraiva, 2010.

Critérios de Avaliação:

1 – AVALIAÇÕES PERIÓDICAS:

1.1 - Duas avaliações que poderão ser escritas, no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada uma delas, com datas prováveis para:

- 19/04/2015

- 18/11/2015

1.2 – Trabalhos em sala de aula, podendo ser realizados individualmente e/ou em grupo de acadêmicos, com valor previamente fixado, a partir de 0 (zero) a 0,5 (meio) ponto cada, podendo alcançar um total de até 2,0 (dois) pontos, os quais poderão ser permutados nas provas avaliativas por questões de igual valor, ante requerimento à professora. O prazo para solicitação da pontuação é peremptório.

1.3 – Conceito e/ou pontuação por participação em aula, seminários, fichamento de obra especializada a ser indicada pelo professor, ou ainda, algum possível evento especializado.

2 – AVALIAÇÃO OPTATIVA:

A avaliação optativa, podendo englobar todo o conteúdo ministrado, conforme determinação da professora, será realizada após o cumprimento do programa, carga horária e conclusão de todas as avaliações previstas para a disciplina/turma, ou seja, em data provável de 02/12/2015.

A nota da avaliação será optativa, ou seja, se faltante uma das notas do período ou se superior à menor das notas obtidas nas avaliações realizadas no período regular, substituir-lhe-á.

3 – EXAME FINAL:

Deverá submeter-se a exame final obrigatório o aluno que, tendo frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), tiver alcançado nas avaliações, média igual ou superior a 3,0 (tres).

O exame final será realizado após o encerramento do período letivo, observados os prazos previstos em Calendário Acadêmico institucional, em edital publicado pela Coordenação do curso.

ANDRE MARTINS BARBOSA

Coordenador de Curso

JUSSARA MARTINS CERVEIRA DE OLIVEIRA

Professor